



**INSTITUI O MÊS "OUTUBRO ROSA" NO MUNICÍPIO  
DE CORONEL JOSÉ DIAS – PI, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Mês "OUTUBRO ROSA", no município de Coronel José Dias, PI, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município. O evento, já denominado mundialmente como "Outubro Rosa", realizar-se-á anualmente durante o referido mês e tem o objetivo de sensibilizar a população quanto à importância da prevenção dos cânceres de mama e do colo uterino.

Art. 2º - Os exames de Prevenção ao câncer de mama e útero serão realizados sem nenhum custo para os interessados, ficando o poder Público municipal autorizado a firmar convênios com órgãos Públicos ou Privados para concretização dos objetivos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel José Dias – PI, 17 de novembro de 2017.

  
**MANOEL OLIVEIRA GALVÃO**  
PREFEITO MUNICIPAL

